



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 30, DE 2017

Redação final do Projeto de Lei n.º 30, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei n.º 30, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação, foi aprovado em segundo turno de discussão e votação, sem emendas.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação a seguir, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 30, DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo desta Lei.

Art. 2º O crédito a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2017.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


CARLA RESENDE FERNANDES
Membro


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Membro

